

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 17 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a assegurar a manutenção e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Infantil (Creche e Pré-escola).

07.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0012 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1096- Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola)

FONTE DE RECURSOS: 1569-0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE

4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

TOTAL:.....R\$ 75.000,00

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0012 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

2103- Manutenção Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola)

FONTE DE RECURSOS: 1569-0000 -Outras Transferências de Recursos do

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 55.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

TOTAL:.....R\$ 175.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de SUPERAVIT, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de abril de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:E7C994F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>